

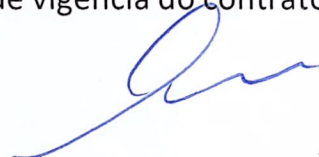
**TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO ESAF
Nº 18/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA – ESAF E A GRÁFICA E EDITORA
QUALIDADE LTDA.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (30/04/2018), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária - ESAF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.317.176/0001-05, neste ato representada por seu **Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da Carteira de Identidade nº 9.327.965 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.962.797-15 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a **Gráfica e Editora Qualidade Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 37.056.108/0001-06, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente, Antonio Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº.815.594-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 211.201.966-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este termo aditivo, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 18/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do contrato 18/2016 fica prorrogado até o dia 19 de junho de 2019.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em 2(duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

**IVO DA COSTA
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por IVO DA COSTA
FERREIRA
Dados: 2018.04.30
11:36:46 -03'00'

Ivo da Costa Ferreira
Diretor de Administração da ESAF - Substituto



Antonio Eustáquio de Oliveira
Diretor Presidente da Gráfica e Editora Qualidade Ltda.

Testemunhas:

Edilson da Silveira
.....
Nome: Edilson da Silveira
C.P.F.: 552.293.441-72

.....
Nome:
C.P.F.: